



# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

### **RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

- DE 17 DE JANEIRO DE 2017 -

**JEFERSON ANTONIO MIGUEL**, Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI APROVOU O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2017, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DESTA CASA LEGISLATIVA MUNICIPAL (Presidente: VEREADOR JEFERSON ANTONIO MIGUEL; Primeiro Secretário: VEREADOR ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA; e, Segundo Secretário: VEREADOR JOSÉ AUREO FURLAN), E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**“AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, A PROMOVER MEDIDA JUDICIAL CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, PARA QUE SEJAM REPASSADAS AS QUANTIAS REQUISITADAS OU AS PARCELAS CORRESPONDENTES AO DUODÉCIMO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017”.**

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Brodowski, a promover medida judicial contra o Prefeito Municipal de Brodowski, para assegurar o direito líquido e certo estampado no artigo 168 da Constituição Federal e inciso XXI do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, das quantias requisitadas ou das parcelas correspondentes ao duodécimo das dotações orçamentárias constantes da **Lei Municipal nº. 2.247, de 05 de janeiro de 2017**, durante o exercício de 2017.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes do presente diploma legal correrão por conta das dotações próprias do Orçamento para 2017.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brodowski, 17 de janeiro de 2017

**JEFERSON ANTONIO MIGUEL**  
- PRESIDENTE -

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – S.P., NA DATA SUPRA.

**ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA**  
- PRIMEIRO SECRETÁRIO -